



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE  
PRESIDÊNCIA

**VENDA DE HABITAÇÕES DEVOLUTAS NO AGRUPAMENTO  
HABITACIONAL EX-CAR DE MONTALEGRE**

**EDITAL N.º 396**

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Torna público que em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião de 01 de Agosto de 2011, se encontra aprovada a **lista provisória de candidatos ao Concurso por Sorteio de Venda de Habitações Devolutas no Agrupamento Habitacional Ex-car**, Montalegre, sito no Bairro do Crasto desta localidade.

Mais se torna público que a citada lista provisória de candidatos está afixada no átrio da Câmara Municipal e, conforme regulamento específico em vigor, dela cabe **reclamação escrita, no prazo de oito dias úteis** a contar da data do presente Edital.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.

Montalegre e Paços do Município, 02 de Agosto de 2011

O Presidente da Câmara

  
Fernando José Gomes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE  
PRESIDÊNCIA

**HABITAÇÕES DEVOLUTAS NO AGRUPAMENTO  
HABITACIONAL EX-CAR DE MONTALEGRE**

**Concurso por Sorteio**

**Lista Provisória de candidatos**

**1 – Candidatos admitidos (por ordem alfabética)**

✚ Andreia Filipa Batista dos Santos	T3
✚ Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues	T3
✚ João Nuno Afonso Flambó	T3
✚ Manuel Jorge Cerqueira Félix	T2
✚ Márcio José Fernandes	T2
✚ Maria João Afonso Alves	T1
✚ Maria Manuela da Costa Teixeira Gonçalves	T2
✚ Natália Cristina Moura Martins	T1
✚ Sérgio Fernando Moreira Vides	T2
✚ Teresa Maria Sarmento Alves Morais	T3

**2 – Candidatos excluídos**

**Jorge Luís Gonçalves Martins** – conforme alínea b) do art.º n.º1 – II Condições de admissão – o candidato é pessoa isolada.

**José Augusto Fernandes** - conforme alínea a) do art.º n.º1 – II Condições de admissão – é proprietário de prédio urbano.

**Esperança da Glória Gonçalves Garcia Monteiro** – conforme o art.º n.º 4 – I Candidatura – falta de Certidão das finanças comprovativa dos prédios urbanos inscritos em nome do agregado familiar (filhos).

**Nota:** Da inclusão ou exclusão de candidatos cabe reclamação escrita para a Câmara Municipal, no prazo de 8 dias úteis, contados a partir da presente data.

Montalegre, 02 de Agosto de 2011

O Presidente da Câmara

  
Fernando Rodrigues